

PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA N.º 1, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivo na Lei Municipal n.º 1.195, de 21 de novembro de 2008, na forma específica.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo na Lei Municipal n.º 1.195, de 21 de novembro de 2008, na forma que especifica.

Art. 2º A Lei n.º 1.195, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

I - “utilizando-se de nomes de pessoas vivas com menos de 60 (sessenta) anos de idade.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 24 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO NONATO GOMES MARTINS
(TIM MARITACA)
Presidente

MARCOS PAULO TOSTES DUTRA QUIRINO
(MARCOS PAULO DUTRA)
1º Secretário